



Prefeitura do Município de Caieiras

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

MENSAGEM N° 2489

(18 de Dezembro de 1.997.)

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre: **REVOGA A LEI MUNICIPAL N° 1.822, DE 21 DE SETEMBRO DE 1.988.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por finalidade em revogar dispositivo legal que autorizou o Executivo Municipal em alienar por doação, ao Estado de São Paulo, uma área de terreno com 150,83 m², localizada ao lado da EEPG Profº Joaquim Osório de Azevedo, para uso exclusivo da Escola.

Contudo, apesar de passados quase 10 (dez) anos do ato autorizador, além de não ter sido efetivada a doação através de Escritura Pública, a referida Escola não vem usando a área para finalidade alguma, uma vez que a mesma encontra-se hoje em total abandono e, o mais grave, fora dos limites do muro de fecho que cerca a Escola, o que nos impulsiona a reverter o processo de doação e, com isso, procurar dar uma destinação mais apropriada a área por tratar-se de terreno localizado em local de escassez de áreas públicas.

Assim expondo, requero com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Caieiras, seja a matéria, objeto da presente propositura, apreciada em regime de urgência.

Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
- PREFEITO MUNICIPAL -



Prefeitura do Município de Caieiras

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N° 3093/97
(18 de Dezembro de 1.997.)

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica revogada em todos os seus expressos termos a Lei Municipal nº 1.822, de 21 de Setembro de 1.988.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, 18 de Dezembro de 1.997.

Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
- PREFEITO MUNICIPAL -

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 10/12/97


PRESIDENTE